



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
080005 3:45087
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **685**

Ementa: " HORÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DAS BARBEARIAS E DE SALÃO DE BELEZA "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu PROMULGO a seguinte Deliberação:-

Artigo 1º - No artigo 1º da deliberação 553/64 fica suprimido a expressão "Salão de Barbeiros e de Beleza".

Artigo 2º - Fica liberado, durante os dias úteis inclusive aos sábados, o funcionamento dos salões de Barbeiros e de Beleza.

§ Único - Aos feriados, os salões de Barbeiros e de Beleza, poderão funcionar até às 12,00 horas.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FL. 685

Volta Redonda, 05.10.65

(Leonel Dacol)
- Presidente -